



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 029/2019.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Corrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: Aditav Nº 029 de 12/12/2019 HS: 16.00

Responsável pela publicação

"DISPÕE SOBRE O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO E A EMPRESA CENTROPLAN INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CRISTO REDENTOR".

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.321.115/0001-03, sediada na praça cordeiro nº 40, centro, Córrego Do Ouro – GO neste ato representado pelo prefeito sr. **MURILO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa. **CENTROPLAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 37.032.760/0001-90, sito a Rua Benjamim Constant, quadra 06, lote 18, Sala 06, nº 220, Jardim da Luz, Goiânia – Goiás, CEP: 74.850-350, aqui representada pelo Sr. **MAX REIS MARGON**, C.I. nº 823.755 SSP/GO e do CPF/MF nº 402.143.039-34, residente e domiciliado na Rua 9 B, nº 182, Apto 1604, Ed. Dom Orlando, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.110-120, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019, firmado em 19 de junho de 2019, cujo objeto é a revitalização da praça cristo redentor no Município de córrego do ouro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação, As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta da Dotação abaixo do ano de 2020.:

EXERCICIO:2020
FICHA:0154.000
UNIDADE,ORÇAMENTARIA:06
FUNÇÃO:15
SUB-FUNÇÃO:451
PROGRAMA:1532
ATIVIDADE:1025
ELEMENTO:4.4.90.51.00 FONTE:123

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a **CLÁUSULA SETIMA**, do contrato originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 – CENTRO CNPJ: 02.321.115/0001-03
Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com



ITEN: 1 DO PRAZO E DAVIGÊNCIA:

5.1.1 O prazo deste contrato é de 180 dias, com sua vigência iniciando-se em 19 de junho de 2019 e findando em 12 de dezembro de 2020, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: a **CLÁUSULA SESEGUNDA**, do contrato originário supracitado, vigora com a mesma redação:

5.2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de **R\$ 231.482,11 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, já incluídos no valor total apurado com base nas tabelas SINAPI, AGETOP e SICRO. referente os serviços a serem.

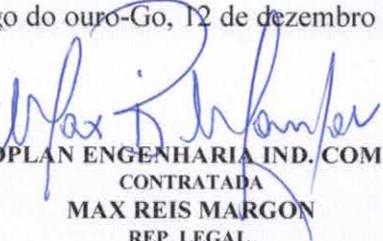
CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

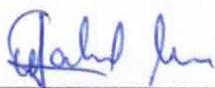
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Corrego do ouro-Go, 12 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO
CONTRATANTE
MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO


CENTROPLAN ENGENHARIA IND. COM. EIRELI
CONTRATADA
MAX REIS MARGON
REP. LEGAL.

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 101 560 086-66

2ª 

CPF: 88282821187